

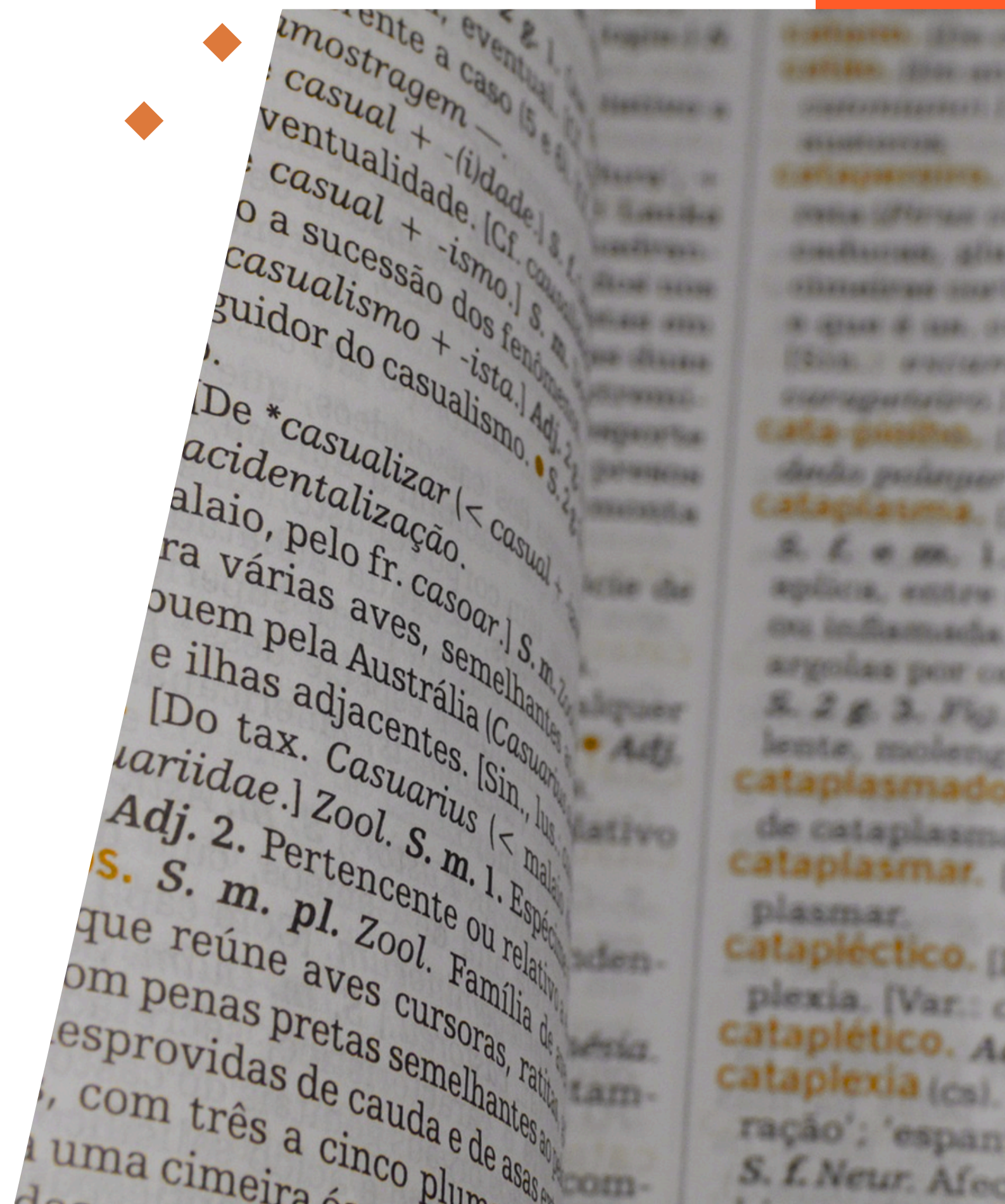


UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

# GLOSSÁRIO: FUNDAMENTOS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

1º EDIÇÃO

FORTALEZA, CE  
2024



## Glossário: Fundamentos da extensão universitária

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **GLOSSÁRIO:** FUNDAMENTOS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO. COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO (2023-2024). FORTALEZA, AGOSTO DE 2024.

## Glossário: Fundamentos da extensão universitária

### **Organizadoras(es)**

Maria Edivani Silva Barbosa (Docente)  
Márcia B. Taleires de Vasconcelos (TAE)  
Vinícius Gabriel Siles de Moura (Bolsista)

### **Autores(as)**

Formace  
Maria Edivani Silva Barbosa  
Márcia B. Taleires de Vasconcelos  
Francisco José de Aguiar Costa Jr.  
Juracy Andrade Filho

### **CACE**

Aline de Oliveira Viana

### **CBCE**

Ariana Andrade  
Andressa Silva Miranda Diógenes  
Amanda Laiz Amâncio Sousa Gaspar  
Rubênia Abreu da Silva

### **CAFAAE**

Camila Barroso Flores  
Mylla Meneses Ferreira

### **Revisão**

Vianney Mesquita

## **Glossário: Fundamentos da extensão universitária**

Gestão UFC 2023-2027

### **Reitor**

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida

### **Vice-Reitora**

Prof.<sup>a</sup> Diana Cristina Silva de Azevedo

### **Pró-Reitora de Extensão**

Profa. Bernadete de Souza Porto

### **Pró-Reitor Adjunto de Extensão**

Prof. Carlos Estêvão R. Fernandes



## Glossário: Fundamentos da extensão universitária

### COORDENADORIAS

**FORMACE** – Coordenadoria de Formação e Curricularização de Extensão  
Coordenadora: Prof<sup>a</sup> Maria Edivani Silva Barbosa

**CACE** – Coordenadoria de Ações Curriculares da Extensão  
Coordenadora: Aline de Oliveira Viana

**CBCE** – Coordenadoria de Bolsas e Certificação da Extensão  
Coordenador: Thiago de Sales Silva

**CAFAAE** – Coordenadoria de Apoio, Fomento e Avaliação das Ações de Extensão  
Coordenador Prof. Carlos Estêvão Rolim Fernandes

**CPAS** – Comissão Permanente de Articulação Social  
Coordenação: Prof<sup>a</sup> Kaliana Sitônio

## Glossário: Fundamentos da extensão universitária

### APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria de Formação e “curricularização” da Extensão (FORMACE), da Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal do Ceará (PREX-UFC), em consonância com a Política Nacional de Extensão Universitária, planejou uma série de atividades formativas, objetivando contribuir com a transformação e consolidação da cultura extensionista. Como expressão desse compromisso e no sentido de ampliar o entendimento da extensão no contexto da política nacional, elaboramos este Glossário com termos, expressões, vocábulos e siglas relacionados a esta área de conhecimento.

O Glossário foi idealizado por ocasião dos encontros com os representantes das unidades acadêmicas, durante os seminários de ambientação dos extensionistas, no ano de 2024, na leitura e reformulação das resoluções que regulamentam a extensão universitária. Dessa maneira, sentimos a necessidade de elaborar este material e oferecer à comunidade universitária o documento intitulado Glossário: Fundamentos da extensão universitária. Trata-se de um documento dinâmico e atualizado para orientar as práticas em todo o processo de extensão universitária.

Os resultados alcançados nesse período (2023-2024) foram notáveis, evidenciando o compromisso da PREX-UFC com a melhoria contínua e o fortalecimento da extensão universitária. As contribuições da comunidade acadêmica, por meio do diálogo aberto e construtivo, tem sido fundamentais para orientar as nossas ações.

A PREX-UFC continua comprometida em fortalecer as relações com todos(as) os(as) envolvidos(as), garantindo que suas ações estejam alinhadas com as expectativas e necessidades da comunidade universitária e da sociedade em geral.

Estamos entusiasmados(as) em compartilhar este material e desejamos a todos(as) uma excelente leitura. Reiteramos, ainda, nosso compromisso com a excelência e a transparência em nossas atividades extensionistas.

Maria Edivani Silva Barbosa  
Coordenadora da FORMACE



### Sobre a FORMACE:

A Coordenadoria de Formação e “curricularização” da Extensão (FORMACE) é a unidade da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), que atua junto às unidades acadêmicas da UFC, promovendo atividades formativas (cursos, seminários, rodas de conversa, oficinas, workshops) com teores sobre extensão universitária e “curricularização”. Os conteúdos elencados nas formações discutem conceitos, diretrizes, princípios e objetivos da extensão alinhados à nova Política Nacional de Extensão Universitária. Está organizada em uma divisão: Divisão de Formação e Avaliação sobre Extensão Universitária. A Divisão de Formação e Avaliação sobre Extensão Universitária é responsável pela oferta de atividades formativas dirigidas às Unidades Acadêmicas, destinadas à orientação das coordenações de cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFC, do corpo docente e servidores técnico-administrativos para a “curricularização” da extensão



## Índice - FORMACE

- Assistencialismo
- Cidadania
- Círculo de Cultura
- Comunicação
- Currículo
- Democratização do conhecimento
- Diálogo
- Diretrizes da Extensão
- Extensão Universitária
- Forproex
- Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão
- Interação Dialógica
- Interdisciplinaridade
- Interprofissionalidade
- Invasão cultural
- Pluri e Multidisciplinaridade
- Políticas Públicas
- RENEX
- Roda de conversa
- Saber/Saber popular
- Transdisciplinaridade
- Impacto e Transformação social
- Unidade Curricular
- Unidades Curriculares especiais
- Unidade Curricular Especial de Extensão
- Via de mão dupla

Nas práticas extensionistas é uma educação “antidialógica” (Freire, 1983) que nega aos homens e às mulheres o protagonismo de suas aprendizagens. As ações de extensão análogas ao assistencialismo são aquelas que propõem a transmissão vertical do conhecimento e a oferta de serviços sem diálogo e reciprocidade com a sociedade.

A prestação de serviços, a divulgação e aplicação de conhecimentos, sem imergir no contexto cultural e socioespacial das comunidades, e dos diversos grupos sociais, caracterizam-se como assistencialismo.

## ASSISTENCIALISMO

Na perspectiva freiriana, o assistencialismo nega a capacidade das pessoas refletirem sobre a própria realidade, sendo esta, por consequência, pensada por pessoas externas, e os “assistidos” reduzem-se a objetos da ação de outros (Freire, 1983).

Cidadania é essencialmente consciência de direitos, deveres e exercício da democracia: direitos civis, como segurança e locomoção; direitos sociais, como trabalho, salário justo, saúde, educação, habitação; direitos políticos, como liberdade de expressão, de voto, de participação em partidos políticos e sindicatos (Gadotti, 2006).

No contexto das ações extensionistas, a educação, como direito social, consiste na formação dos(das) estudantes para a apropriação da realidade a fim de nela atuar profissionalmente, participando conscientemente em favor da democracia e da justiça social.

## CIDADANIA

O FORPROEX (2012) refere no texto da nova Política Nacional de Extensão e precisamente quando trata da diretriz Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, que o estudante deve protagonizar a própria formação, a qual deve consistir tanto em processo de aquisição de competências técnico-profissionais, quanto em processo de constituição identitário, no qual se reconhece e age como um ser social, passível de direitos e deveres, em virtude de uma consciência cidadã, que é parte dessa formação e lhe permite atuar já na atividade extensionista e posteriormente no campo profissional como um agente capaz de transformar a sociedade.

No contexto das reformas extensionistas da gestão Prex 2023-2027, foi criado o “agente UFC de cidadania...” conforme as temáticas: “de cidadania agrária”, “de cidadania urbana”, “de proteção social”, “de cultura oceânica”. O termo cidadania denota ampla compreensão, revelando diversas possibilidades de significados e definições (Menezes, s.d.). A cidadania está intimamente relacionada à nacionalidade a que pertence a pessoa e à capacidade, aptidão ou titularidade para o pleno exercício dos direitos civis, sociais e políticos temporal e espacialmente determinados, não constituindo um conceito estático, mas historicamente elaborado, denotando diferenças quando se trata do seu exercício em países distintos; a cidadania é, sobretudo, uma conquista dos povos (Pinsky, 2013).

Proposta pedagógica sistematizada pelo educador Paulo Freire para alfabetizar trabalhadores populares.

A metodologia compreende práticas grupais de uso comunitário, onde se aprende a ler e escrever debatendo os problemas locais e nacionais. As experiências mais emblemáticas dos Círculos de Cultura são referenciadas às práticas de alfabetização da classe trabalhadora nos Municípios de Angicos e Natal, no Rio Grande do Norte, na década de 1960. Constitui uma proposta pedagógica que rompe com o ensino e a aprendizagem verticalizados.

## CÍRCULO DE CULTURA

No Círculo de Cultura, os participantes, sem hierarquizar os saberes acadêmico e popular, numa atitude horizontal, debatem as temáticas de interesse do próprio grupo.

“O círculo se constitui assim em um grupo de trabalho e de debate. Seu interesse central é o debate da linguagem no contexto de uma prática social livre e crítica. Liberdade e crítica que não podem se limitar às relações internas do grupo mas que necessariamente se apresentam na tomada de consciência que este realiza de sua situação social” (Freire, 1979).



Na perspectiva freiriana, a comunicação pressupõe um ato dialógico, onde as pessoas envolvidas são ativas e mantêm uma relação de coparticipação e reciprocidade (Freire, 1983).

Em Abbagnano (2007), esse termo “vem a ser sinal de ‘coexistência’ ou de ‘vida com os outros’ e indica o conjunto dos modos específicos que a coexistência humana pode assumir, contanto que se trate de modos ‘humanos’, isto é, nos quais reste certa possibilidade de participação e de compreensão”.

## COMUNICAÇÃO

O diálogo da Universidade com os diversos setores da sociedade é uma condição fundamental para o desenvolvimento das ações de extensão.

O vocábulo “currículo” deriva da palavra latina Scurrere, correr, e refere-se a percurso.

Assim, o currículo é definido como um curso a ser seguido, ou, mais especificamente, apresentado para estudo (Goodson (2008). A definição de currículo, considerando o contexto educacional e suas abordagens, é a de um programa de disciplina ou curso que proporciona a elaboração e reelaboração de conhecimentos, guiados por interesses emancipatórios, ensejando a reflexão sobre a realidade e os valores em curso na sociedade.

## CURRÍCULO

Para Libâneo (2013), “o currículo constitui o elemento nuclear do projeto pedagógico, é ele que viabiliza o processo de ensino e aprendizagem. Nesses termos, a proposta curricular define-se como projeção do projeto pedagógico, ou seja, o currículo é um desdobramento do projeto, materializando intenções e orientações previstas no projeto em objetivos e conteúdos”.

Nas atividades extensionistas “curricularizadas” significa ensinar pela extensão, em contextos concretos, reais, num estado contínuo de elaboração e reconstituição de conhecimentos.

### DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO

A democratização do conhecimento é uma questão que discute a ampliação do acesso tanto à recepção quanto à emissão de conhecimento, a sua democratização e do conhecimento.

Processo dialético-problematizador por meio do qual se é capaz de olhar o mundo e a nossa existência em sociedade como algo em construção, como realidade inacabada e em constante transformação.

### DIÁLOGO

O diálogo é a força que impulsiona o pensar crítico-problematizador relativamente à condição humana no mundo. O diálogo implica uma práxis social, que é o compromisso entre a palavra dita e a nossa ação humanizadora (Streck, Redin e Zitkoski, 2010).



Constituem os elementos norteadores da atividade extensionista. Atuam como parâmetros dentro dos quais as ações extensionistas devem se conduzir tendo em vista alcançar êxito.

Funcionam como regras básicas e decorrem dos princípios e objetivos pactuados na Política Nacional de Extensão Universitária.

### DIRETRIZES DA EXTENSÃO

A sua finalidade é, sobretudo, “orientar a formulação e implementação das ações de Extensão Universitárias” (FORPROEX, 2012, p. 29). São elas: 1. Interação dialógica; 2. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; 3. Indissociabilidade Ensino-Pesquisa- Extensão; 4. Impacto na formação do Estudante; e 5. Impacto e Transformação Social (FORPROEX, 2012, p. 29).

A Universidade como instituição educadora está ancorada em três pilares: ensino, pesquisa e extensão.

A extensão universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de modo indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. No âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), são as ações de extensão desenvolvidas nas seguintes áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho.

## EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A UFC realiza ações de extensão sob a modalidade de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços e, mais recentemente, desde 2024.1, criou-se a atividade Ações Curriculares em Comunidades de Saberes (ACCS), para atender a “curricularização” da extensão.

A extensão implica a prática comunicativa entre os participantes que compartilham pensamentos, linguagens e os contextos vividos.

**FORPROEX**

Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras. O Forproex foi criado em novembro de 1987.

### IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Uma das diretrizes da Extensão Universitária de caráter essencialmente político (Forproex, 2012), onde se consideram, no planejamento das ações de Extensão, a complexidade e a diversidade da realidade social; que essas ações contribuam para reelaborar saberes, transformar a área de conhecimento, setor ou comunidade onde estas são desenvolvidas, e ofereçam soluções efetivas para os problemas identificados.



Consiste em um princípio constitucional positivado na Carta Magna de 1988, precisamente sob o título da Seção I do Capítulo III denominada “Da Educação”, posicionado no artigo 207 desse Diploma Legal supremo, o qual trata da autonomia universitária e determina observância à indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, portanto, equiparando os referidos processos educacionais, conferindo-lhes igual relevância na preparação de novos quadros profissionais. Desse modo, apesar de sua “curricularização” ser relativamente recente, a Extensão Universitária, na qualidade de processo de ensino, foi considerada, desde 1988, como indissociável dos demais processos já consolidados.

Em complemento, o FORPROEX (2012) também adota a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão como uma diretriz, significando que a Extensão Universitária constitui como as demais um “processo acadêmico”(FORPROEX, 2012, p. 32).

### INDISSOCIABILIDADE ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO

Ao estar agregada ao Ensino, vincula-se à imprescindível “formação de pessoas” (FORPROEX, 2012, p. 32) e, ao estar relacionada à Pesquisa ajunta-se à “geração de conhecimento” (FORPROEX, 2012, p. 32). Ademais, o destaque, o enfoque dado ao papel do estudante pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão, denota o aspecto norteador conferido por esta diretriz, quando, desde a ligação entre Ensino e Extensão, entende o protagonismo do estudante em formação sob o prisma de uma relação de aquisição de competências técnico-cidadãs, situadas nas perspectivas histórica, jurídica e social.

O novo eixo da formação superior, conforme essa diretriz da Política Nacional de Extensão, é “estudante-professor-comunidade” (FORPROEX, 2012, p. 33). No tocante à relação entre a Extensão e a Pesquisa, com o fito de produção de conhecimento, a ênfase recai nas metodologias de pesquisa “participativas” ou “participantes”, tais como a “investigação-ação” ou “pesquisa-ação” (FORPROEX, 2012, p. 33).

### INTERAÇÃO DIALÓGICA

Diretriz que orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais, marcadas pelo diálogo, pela ação de mão dupla de troca de saberes, superando-se, com efeito, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais (FORPROEX, 2012), para uma aliança com movimentos sociais de superação das desigualdades e da exclusão.

A interdisciplinaridade associada à interprofissionalidade caracteriza-se como uma das diretrizes da extensão universitária, no âmbito da qual se tenciona superar a fragmentação do conhecimento e o trabalho parcelar, mas combinando especialização e visão holística, tendo em vista a complexidade inerente às comunidades e distintos grupos sociais (Forproex, 2012).

A interdisciplinaridade é um processo que exige mudanças na modalidade de produção do conhecimento, implicando transformações individuais e institucionais. Ela se concretiza por meio de práticas que se diversificam, dependendo de escolhas científicas, objetos de pesquisa, problemas tratados e condições institucionais locais, respeitando-se, contudo, princípios comuns.

### INTERDISCIPLINARIDADE

Fazenda (1991) explica que “a interdisciplinaridade exige uma mudança de atitude perante o problema do conhecimento, da substituição de uma concepção fragmentária pela unitária do ser humano”. Caracteriza-se pela intensidade das trocas de especialistas e pela integração das disciplinas num mesmo projeto de extensão, pesquisa e ensino.

Zabala (1998) define como sendo a interação de duas ou mais disciplinas, que vai desde a simples comunicação de ideias até a integração recíproca dos conceitos fundamentais e da Teoria do Conhecimento, da metodologia e dos dados da pesquisa.

Nas práticas extensionistas, a interprofissionalidade está associada a interdisciplinaridade, formando uma das diretrizes da extensão, na qual se combinam especialização e visão holística materializada pela interação de profissionais de áreas diversas do conhecimento (Forproex, 2012).

Nessa perspectiva, há uma intensa interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como formulação de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais (Forproex, 2012).

### INTERPROFISSIONALIDADE

A interprofissionalidade é entendida como uma relação interdependente de docentes, técnicos administrativos e estudantes, dentro das unidades acadêmicas, onde se exige colaboração entre os acadêmicos que compõem a Universidade, à demanda de um objetivo em comum.



Na crítica freiriana, é a extensão compreendida como algo que se repassa de dentro para fora. Nesses termos, significa “Entrega de algo que é levado por um sujeito que se encontra ‘atrás do muro’ àqueles que se encontram ‘além do muro’, ‘fora do muro’. Daí que se fale em atividades extra-muros (Freire, 1983).”

A invasão cultural tem a “antidialogicidade” como característica fundante. O conteúdo repassado para a sociedade, sem diálogo, reflete a visão do mundo daqueles que o produziram (invasores), que se superpõe aos saberes e à visão de mundo daqueles que passivamente recebem (invadidos) (Freire, 1983).

### INVASÃO CULTURAL

Daí, considerar as ações extensionistas que não dialogam, não são recíprocas como invasoras (Universidade) do contexto cultural dos invadidos (Sociedade), impondo-lhes sua visão de mundo e impedindo o olhar, a criatividade, a originalidade e a expansão de suas culturas.

### PLURI E MULTIDISCIPLINARIDADE

Organização de conteúdos mais tradicional. Os teores escolares são expressos por matérias ou disciplinas interdependentes (Zabala, 1998).

Segundo Fazenda (1991), implica apenas a integração de conhecimentos, consideradas etapas para a interdisciplinaridade.

**POLÍTICAS PÚBLICAS**

São processos de conversão de intenções políticas em consequências sobre determinados grupos sociais. Conjunto de práticas e de normas que emanam de um ou vários agentes públicos (modalidades de intervenção, regulamentação, provisão, prestação de serviços).

**RESEX**

Rede Nacional de Extensão. É uma iniciativa do FORPROEX, que mantém o cadastro atualizado das instituições integrantes, divulga ações extensionistas universitárias e coordena o Sistema Nacional de Informações de Extensão, SIEX/Brasil, banco de dados sobre as práticas de extensão no País.

Constitui-se espaço-tempo para diálogo, escuta e partilha de saberes (acadêmico e popular), inspirada nos Círculos de Cultura, na perspectiva freiriana (Freire, 1979). A participação coletiva é um mo(vi)mento de debate de temáticas, em que, em dialogicidade, os sujeitos se expressam e realizam uma escuta atenta e reflexiva.

### RODA DE CONVERSA

As Rodas de Conversa ressoam diálogos coletivos, estabelecem e restabelecem entendimentos, argumentos e leituras do mundo. As Rodas de Conversas são espaços coletivos usados para a discussão e reflexão sobre diversos temas, sendo utilizadas para distintos fins, inclusive para o planejamento de ações.

### SABER/SABER POPULAR

São os saberes elaborados na vida cotidiana, originados da experiência existencial, no diálogo da prática de vida comunitária em que estão inseridos, no circuito dialógico “homens-mulheres-mundo” (Streck, Redin e Zitzoski, 2010).

“Só existe saber na invenção, na reinvenção, na busca inquieta, impaciente, permanente, que os homens fazem no mundo, com o mundo e com os outros” (Freire, 2005).



Na educação, esta configura uma abordagem que vai além das fronteiras das disciplinas tradicionais, com vistas a integrar conhecimentos de áreas diversas para promover uma compreensão mais holística e profunda dos temas abordados pelo(a) educador(a).

Fazenda (1991) explica que o nível transdisciplinar é o mais elevado das relações iniciadas nos níveis multi, pluri e interdisciplinares.

## TRANSDISCIPLINARIDADE

Zabala (1998) conceitua como o grau máximo de relações entre as disciplinas, daí que supõe uma integração global dentro de um sistema totalizador.

### UNIDADE CURRICULAR

As Unidades Curriculares dos Cursos de Graduação são áreas de conhecimento de cada currículo Pleno que congregam disciplinas afins, representantes de matérias do respectivo Currículo Mínimo, que sejam ministradas por professores, em princípio, de um mesmo Departamento (Art.1º, Resolução n.º 07/ CEPE, de 08 de abril de 1994).

### UNIDADES CURRICULARES ESPECIAIS

São unidades criadas no âmbito das Coordenações de Curso, para discutir e coordenar atividades ou disciplinas com características multidepartamentais (Art.1º, § 2.º, Resolução n.º 07/ CEPE, de 08 de abril de 1994).

Unidade Curricular de caráter especial, instituída quando da “curricularização” da Extensão na UFC, com o advento da Resolução nº 28/CEPE, datada de 1º de dezembro de 2017, bem como desde a revisão e reformulação do Projeto Pedagógico de Curso dos cursos de graduação.

Esta Unidade está descrita na supracitada Resolução no artigo 5º, inciso I. Consiste em Unidade criada no âmbito do Projeto Pedagógico do Curso com a finalidade de congregação ou reunir as ações de extensão pertencentes a um curso de graduação. É requerido das ações de extensão sob a Unidade Curricular de Extensão que estejam devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão.

### UNIDADE CURRICULAR ESPECIAL DE EXTENSÃO

Tais ações também devem estar vigentes ou ativas no sistema Sigaa Extensão, devendo, ainda, estar classificadas de acordo com previsão no Projeto Pedagógico de Curso em consonância com a Resolução nº 04º/CEPE, datada de 27 de fevereiro de 2014, considerando as seguintes: 1. áreas do conhecimento (UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, 2014, artigo 3º); 2. áreas temáticas (UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, 2014, artigo 4º); 3. linhas de atuação (UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, 2014, artigo 5º) e 4. as modalidades de atividades (UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, 2014, artigo 6º).

Significa troca de saberes acadêmico e popular que tem por consequência, não só, a democratização do conhecimento acadêmico, mas, igualmente, uma produção científica, tecnológica e cultural enraizada na realidade (Gadotti, 2017; Santos Júnior, 2013).

### VIA DE MÃO DUPLA

A expressão “via de mão dupla”, no contexto das práticas de extensão, significa reciprocidade entre o conhecimento acadêmico e o saber popular; e, no trânsito entre a Universidade, as comunidades e os diversos setores sociais, tanto aprende, quanto ensina. Contrapõem-se, portanto, à prática de extensão assistencialista.

## Glossário - CACE

### Sobre a CACE:

A Coordenadoria de Ações Curriculares da Extensão (CACE) da Universidade Federal do Ceará (UFC) é uma unidade estratégica dedicada a promover a integração ensino, pesquisa e extensão universitária. A CACE atua na organização, supervisão e acompanhamento de atividades que visam a enriquecer a formação acadêmica dos estudantes, proporcionando a eles uma vivência prática e aplicada de seus conhecimentos teóricos. Ademais, a Coordenadoria é responsável por assegurar que as ações de extensão estejam alinhadas com as diretrizes curriculares, promovendo uma interação constante da Universidade com a sociedade. Ao estimular a inserção dos alunos em projetos que dialogam diretamente com as necessidades sociais, culturais e econômicas da comunidade, a CACE fortalece o compromisso da UFC com a transformação social e a formação de cidadãos críticos e atuantes.



## Índice - CACE

- ACCS
- Agentes UFC (de Extensão)
- Comunidade de saberes
- Curricularização da extensão
- Creditação
- Integralização
- Projeto Pedagógico de Curso

As Ações Curriculares em Comunidades de Saberes são definidas como um caminho para o ensino pela via da Extensão. Na Universidade Federal da Bahia, a ACCS é conceituada como “um componente curricular, em que estudantes e professores, em uma relação com grupos da sociedade, desenvolvem ações de extensão no âmbito da criação, tecnologia e inovação, promovendo o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento sobre a realidade com perspectiva de transformação”, conforme Resolução Nº 01/2013 do CONSEPE/UFBA. Na UFC, as ACCS foram instituídas por meio do Edital 15/2023/PREX e normatizadas mediante a Resolução nº 09/CEPE, de 12 de abril de 2024, que dispõe, normatiza e estabelece as diretrizes para incluir a “curricularização” da Extensão nos Projetos Pedagógicos de Curso de Graduação no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

## ACCS

As ACCS não configuram uma nova modalidade de ação de Extensão, mas sim uma perspectiva metodológica que tem em seu escopo os conceitos expressos sobre Extensão e sua articulação a comunidades de saberes, de modo a ampliar as perspectivas dos estudantes em seus percursos formativos. Desde que tomadas em sua matriz educativa e de formação inicial discente, nos possibilitará integração do Ensino em outras salas, tempos e contextos que permitam aprendizado da profissão.

A intencionalidade das ACCS é estimular que servidores (as) docentes e técnicos (as) e estudantes dialoguem em comunidades para tornar as ações de Extensão espaços/tempos de saberes. Na contemporaneidade, os diversos saberes são requeridos quando vislumbramos processos criativos, inovadores com uso de variadas linguagens e tecnologias para enfrentamento das desigualdades sociais e econômicas em âmbito local, regional e nacional.

## ACCS

Pretende-se, por meio da criação e oferta de ações curriculares de extensão, levar a efeito o que vem na sequência.

I - Viabilizar a participação de discentes na interação da Universidade com outros setores da sociedade, por meio de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação universitária, profissional e para o exercício da cidadania.

II - Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como modo de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o Ensino e a Pesquisa, indissociavelmente, e que viabilizem a relação transformadora entre a Universidade e outros setores da Sociedade, contribuindo, objetivamente, para a inclusão social.

III - Intensificar o encontro da Universidade com as diversas comunidades de saberes, contribuindo para a transformação, seu compromisso e impacto social.

IV - Articular o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento estabelecido pelas comunidades e os diversos agentes sociais, com vistas a instrumentalizar os participantes para atuarem nos processos de transformação social.

V - Fortalecer a indissociabilidade entre as funções essenciais da Universidade, Ensino, Pesquisa e Extensão.

## ACCS

VI - Contribuir para a melhoria da qualidade da formação acadêmica propiciada pelos cursos de Graduação e de Pós-Graduação desta Universidade.

VII - Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e da expansão das atividades de Extensão universitária e de desenvolvimento tecnológico, criação e inovação.

VIII - Estimular a procura por novos objetos de investigação e de inovação, bem como o desenvolvimento tecnológico com suporte no conhecimento de problemas e necessidades das comunidades de saberes.

IX - Gerar e propagar conhecimentos, saberes e práticas na seara das Ciências, Educação, Cultura, Tecnologia e das Artes.

X - Propiciar formação dialógica nas diversas áreas de conhecimento e atuação, visando ao exercício de atividades interdisciplinares e interprofissionais, com a participação e compromisso no desenvolvimento das comunidades de saberes.

O/A Agente UFC de Extensão é um novo papel extensionista da UFC, destinado a discentes que atuam em ACCS ou em Projetos (PJ) e Programas (PG) de Extensão aprovados pela Câmara de Extensão para a “curricularização”. A diferença entre o/a agente e o/a discente voluntário das demais ações de Extensão consiste na natureza da ação da qual participa, em sua modalidade de seleção e ingresso e no acompanhamento de suas atividades para fins de creditação.

Os/as Agentes são passíveis de ser de categorias diversas, com base em demandas sociais oferecidas pelas diversas Comunidades de Saberes. Cabe ao/a proponente elencar os/as agentes de seu PJ/PG ou ACCS com amparo no Edital lançado pela CACE/PREX.

### AGENTES UFC (DE EXTENSÃO)

Para cada categoria de agente, deve-se informar os cursos de graduação a serem envolvidos, com as respectivas cargas horárias. Cursos diferentes são passíveis de ter agentes com cargas horárias diferenciadas, que vão trabalhar em imersão, sem limite de carga horária, desde que não acarrete prejuízos às demais atividades discentes.

1 - Natureza das Ações Capazes de Ter Agentes UFC de Extensão: embora toda ação de Extensão deva ter em sua concepção e prática o atendimento à Política Nacional de Extensão, os Projetos e Programas curriculares, bem como as ACCS, possuem elementos que caracterizam o ensino pela Extensão, tais como a perspectiva interdisciplinar e o plano de ensino próprio. O plano de ensino deve evidenciar a aprendizagem dos conhecimentos, sejam cognitivos, habilidades ou atitudes dos/as Agentes. Com efeito, deve-se envolver discentes de uma ampla diversidade de cursos e áreas que deverão, integradamente, atuar no desenvolvimento das atividades.

Para ver o modelo de plano de Ensino acesse: <https://prex.ufc.br/pt/acoes-curricularesde-extensao/orientacoes-e-formularios/>

2 - Formas Modalidades de Seleção e Ingresso nas Ações: após aprovação do PJ/PG ou ACCS pela Câmara, a ação deverá indicar bolsista/s e lançar Edital para seleção dos/as Agentes. O Edital deve ser enviado para a CACE para ciências e apoio à divulgação.

As vagas disponíveis e Editais são divulgados no link a seguir, onde também é possível obter modelo para elaboração do Edital: <https://prex.ufc.br/pt/acoes-curriculares-de-extensao/editais-de-selecao-paraagentes-ufc-de-extensao/>

### AGENTES UFC (DE EXTENSÃO)

3 - Acompanhamento das Atividades: após a seleção, deve-se enviar os dados dos/as Agentes para a CACE. A CACE fará acompanhamento das atividades *in loco*, sempre que possível, por meio de Rodas de Conversas e outras atividades. Ao final do semestre, o PJ/PG ou ACCS deve enviar o relatório da atividade curricular, em que informará também a carga horária total de cada Agente e o trabalho desenvolvido.

O/a Agente também deverá enviar relatório final de autoavaliação. Veja o template para indicação de Agentes e dos relatórios aqui: <https://prex.ufc.br/pt/acoescurriculares-de-extensao/orientacoes-e-formularios/>

Com apoio na análise dos documentos, a CACE/PREX realizará o registro da carga horária e a creditação.



As Comunidades de Saberes são grupos constituídos por pessoas que se articulam por intermédio de atividades de Extensão Universitária, desenvolvendo uma relação dialógica, na qual utilizam o diálogo como uma via de mão dupla na elaboração de mais saberes e práticas, abrangendo o conhecimento de cariz científico e o de feição popular. Estas comunidades não se limitam a atuar apenas junto a grupos vulneráveis, mas também interagem com movimentos sociais, entidades profissionais, grupamentos comunitários, empresariais etc.

As Comunidades de Saberes não se restringem à dimensão sociológica da comunidade, pois a presença do qualificador “saberes” indica que essas pessoas compartilham tanto conhecimentos quanto vivências. Exprime-se, portanto, que as comunidades de saberes são comunidades epistêmicas ou, de maneira mais apropriada, gnosiológicas (aquilo que é relativa à capacidade humana de conhecimento).

### COMUNIDADE DE SABERES

Desse modo, as Comunidades de Saberes conformam sinônimos de Comunidades de Extensão, quando se verifica que diversos grupos oriundos da Universidade e externos a ela compartilham, trocam e integram conhecimentos, práticas e vivências em um processo dialógico e integralizador, em que se verifica o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem de modo simétrico, sem que o saber da Academia tenha relação hierárquica com outros saberes, como aqueles elaborados na vida cotidiana, que se originam da experiência existencial, no diálogo da prática de vida comunitária em que estão inseridos, no circuito dialógico “homens-mulheres-mundo”. (Streck, Redin e Zitkoski, 2010).

Assim, a perspectiva gnosiológica envolve compreender a relação humana com o conhecimento, refletir como se aprende, e repensar como se ensina, e possibilita a adoção de outras metodologias na Academia e fora dela, distinguindo-se dos limites bem delimitados do saber científico, embora este seja complementar ao processo extensionista. Tal perspectiva favorece, ainda, o trabalho interdisciplinar e interprofissional, bem assim a formação crítica e transformadora que constituem parte das diretrizes da Extensão Universitária.

“CURRICULARIZAÇÃO” DA  
EXTENSÃO

Consiste na inserção curricular da Extensão Universitária nos cursos de graduação e pós-graduação, ou seja, na adequação de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), de modo a destinar carga horária obrigatória a atividades de Extensão, no percentual mínimo de 10%. Eis à frente três documentos importantes: Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Meta 12, Estratégia 7), Resolução nº 7/2018 do Conselho Nacional de Educação e Resolução nº 09/CEPE, de 12 de abril de 2024.

Procedimento em que a carga horária realizada na atividade de Extensão é registrada no sistema de acompanhamento acadêmico da instituição (SIGAA), após passar por aprovação do setor competente. No caso das modalidades de creditação previstas em PPC e elencadas na Resolução nº 09/CEPE, de 12 de abril de 2024, a creditação ocorre das maneiras expressas à continuidade.

I - Unidade Curricular de Extensão, constituída de carga horária atribuída por meio de Programas e Projetos que identifiquem no seu planejamento a importância, o desenvolvimento e a avaliação de ações formativas de ensino de Extensão. Neste caso, após o fim da participação discente na ação, e com o adequado registro de frequência do/a coordenador/a da ação em que a atividade foi realizada, o/a discente solicita análise da coordenação de curso referente àquela carga horária. Ao ser analisada e aprovada pela coordenação, a carga horária é creditada.

## CREDITAÇÃO

II - Ações Curriculares de Extensão, integradas ao PPC, aprovadas pela Câmara de Extensão do CEPE e/ou pela Câmara de Graduação do CEPE. No caso das ACCS, com a sua conclusão, o/a coordenador/a envia à PREX a frequência de cada Agente UFC de Extensão. No caso de bolsistas, esta frequência é registrada mensalmente no SIGAA. A CACE analisará relatórios e registro da frequência e fará a creditação no sistema.

III - Componentes curriculares com destinação de carga horária de extensão definidas na sua criação e regulamentação. Neste formato, quando o/a discente consolida as notas e frequências da disciplina, a carga horária de extensão prevista na ementa é creditada automaticamente.

### INTEGRALIZAÇÃO

É o registro da carga horária consolidada no histórico. Somente ocorre quando o/a discente atinge a carga horária de extensão exigida no PPC. A integralização deve ser realizada pelo/a discente, acessando o Portal Discente no SIGAA. Também é realizada por coordenações de curso.

“O PPC é o documento que expressa a identidade do curso e possui a finalidade de apresentar, à comunidade acadêmica e sociedade em geral, como se caracteriza e se organiza, em função de suas escolhas e percursos; contribuindo na formação profissional que se propõe oferecer aos discentes da graduação” (Progra/UFC).

Para conhecer o processo de elaboração (formulários e documentos) do PPC acesse: <https://prograd.ufc.br/pt/coordenadorias/copac-coordenadoria-de-projetos-e-acompanhamento-curricular/>

“Em observância à LDB – Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 56; ao Parecer CNE/CES N° 804/2018, aprovado em 05/12/2018 e homologado em 09/07/2020; ao Regimento Interno do CEPE/ UFC, Art. 12, é considerado vigente o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação (PPC) que tenha sido aprovado por todas as instâncias colegiadas e deliberativas envolvidas, sendo apreciado o documento em processo concluído. As instâncias deliberativas relacionadas à atualização de PPC são: Colegiado do Curso; Colegiados de Departamentos (quando for o caso), Conselho da Unidade Acadêmica e Conselho da Câmara de Graduação/ CEPE” (Prograd/UFC).

### PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)

Libâneo (2013) explica que o projeto pedagógico é a concretização do processo de planejamento. É o documento que consolida detalhadamente os objetivos, as diretrizes e as ações do processo educativo. Expressa a síntese das exigências sociais e legais do sistema de ensino e os propósitos e expectativas da comunidade escolar.

## Glossário - CBCE

### Sobre a CBCE:

A Coordenadoria de Bolsas e Certificações da Extensão (CBCE) procura, junto às equipes extensionistas, aprimorar a extensão universitária na UFC por meio de assessoria técnica, desde o acompanhamento das ações de extensão e da concessão de bolsas. Tem como propósito gerenciar a concessão de bolsas e acompanhamento das ações de extensão, de maneira a apoiar seus coordenadores a aumentarem a boa influência e o alcance das ações, ampliando com isso a relevância destas na comunidade acadêmica e na sociedade. Para isso, é mantido apoio permanente aos coordenadores, bolsistas e demais membros da equipe durante o período de execução das ações de extensão. A CBCE é responsável, também, pela homologação e emissão de certificados aos participantes de cursos e eventos de extensão e pela expedição de declarações para os membros das ações cadastradas na PREX.

## Índice - CBCE

- Bolsa
- Certificados
- Coordenador(a) de Ação de Extensão
- Declarações
- Discente Bolsista
- Discente Voluntário
- Docente Colaborador
- Membro Externo-Orientador
- Membros extensionistas
- Ministrante
- Participante



**BOLSA**

Valor pecuniário que é pago ao(a) discente bolsista como retribuição de suas atividades à ação de Extensão.

**CERTIFICADOS**

Documentos que comprovam a participação de público externo ou interno à UFC em cursos ou eventos de extensão.

Para mais informações sobre certificados e declarações emitidos pela CBCE/PREX acesse: <https://prex.ufc.br/pt/coordenadorias-2/cbce/dec-certificados/emissao-declaracoes-eq-exec/>

**COORDENADOR(A) DE AÇÃO DE EXTENSÃO**

Docente ou Técnico Administrativo (TAE) com nível superior que lidera uma ação de Extensão

### DECLARAÇÕES

São documentos emitidos para membros extensionistas que participam da equipe de trabalho em ações de extensão.

### DISCENTE BOLSISTA

Estudante extensionista que recebe a retribuição monetária da bolsa.

### DISCENTE VOLUNTÁRIO

Estudante extensionista que executa atividade da ação de Extensão sem contrapartida financeira.

**DOCENTE COLABORADOR**

Colaborador da ação de extensão que possui vínculo com a Universidade.

**MEMBRO EXTERNO-ORIENTADOR**

Colaborador externo da ação de Extensão sem vínculo com a Universidade.

**MEMBROS EXTENSIONISTAS**

Integrantes que atuam diretamente na execução da ação de Extensão. Os membros extensionistas: discente bolsista, discente voluntário, agentes UFC, membro externo-orientador (professores da Educação Básica, por exemplo), docente colaborador e coordenador de Extensão.

**MINISTRANTE**

Pessoa que apresenta todo ou parte de um curso ou evento de extensão.

**PARTICIPANTE**

Pessoa que participa de um curso ou evento na qualidade de ouvinte.

## Glossário - CAFAAE

### Sobre a CAFAAE:

A Coordenadoria de Apoio, Fomento e Avaliação das Ações de Extensão (CAFAAE) intenta criar um ambiente inovador e favorável ao desenvolvimento das ações de extensão, por meio da implementação dos direcionadores estratégicos e avaliação do desempenho das ações de extensão. Coordena os processos de acompanhamento das ações de extensão, sejam elas projetos, programas, cursos, eventos ou prestações de serviços, apoiando coordenadores extensionistas na execução e conclusão de suas ações. Cuida do cadastro, renovação e encerramento das ações de extensão, com o intento de apoiar a implementação de inovações e melhorias nas ações de extensão aprovadas na PREX e nas ações de extensão previstas nos Planos Pedagógicos dos Cursos – PPC, no âmbito da “curricularização” da extensão, junto às coordenações dos cursos de graduação da Universidade.

Realiza ações para o desenvolvimento de competências essenciais nas equipes extensionistas, com vistas a incorporar melhorias nas ações de extensão de modo a influenciar positivamente nos resultados.

## Índice - CAFAAE

- Ação de extensão
- Ad referendum
- Cadastro de ação
- Cancelamento de Ação
- Criação e qualificação (de empresas juniores)
- Curso
- Empresas Juniores da UFC
- Encerramento antecipado da ação
- Evento
- Frequência
- Fundação de apoio
- Prestação de Serviços
- Programa
- Projeto
- Relatório das Atividades Extensionistas
- SI3
- Sigaa-Extensão
- Sistema de relatórios e certificados PREX

### AÇÃO DE EXTENSÃO

Atividades que têm como objetivo primordial promover uma relação mutuamente transformadora entre a Universidade e a Sociedade, articulando Ensino e Pesquisa por meio da cultura, arte, ciência, tecnologia e inovação, tendo em vista o desenvolvimento social.

### *AD REFERENDUM*

Aprovação de ação realizada diretamente por gestor (de departamento ou unidade), sem passar por decisão colegiada. Apenas uma das instâncias de aprovação pode realizadas via ad-referendum.

Responsável pela formalização da ação extensionista. O processo se inicia no SIGAA-Extensão, sendo responsabilidade do coordenador da ação de Extensão.

Em relação às etapas de formalização/cadastramento, destaque-se a importância das instâncias de aprovação (Departamento – se houver – e/ou Unidade Acadêmica/Unidade Administrativa), pois a essas serão submetidos: o mérito da ação, a importância desta ação para a melhoria do curso e para o crescimento acadêmico e social dos alunos ou alunas envolvidos (as), a relevância da ação para a população atingida e ainda as horas durante as quais a equipe técnica irá se dedicar para executar aquela ação no decorrer do ano.

### CADASTRO DE AÇÃO

Uma vez entendido que a ação é de interesse do curso/depto/unidade acadêmica/unidade administrativa, o processo deve ser analisado à luz dos critérios estabelecidos pela PREX. Após a tramitação devida nas instâncias de aprovação, o processo chega à Prex, é verificada a observância dos critérios supra-mencionados e, depois disso, finalmente, recebe a anuência do(a) Pró-Reitor(a), quando, então, receberá uma codificação.



### CANCELAMENTO DE AÇÃO

Refere-se à ação que solicitou interrupção antes ou durante o período de execução, sem nenhuma atividade realizada. Neste caso, não deve haver lançamento de frequência para membros da equipe nem envio de relatórios.

### CRIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (DE EMPRESAS JUNIORES)

Processo realizado pela empresa júnior com a finalidade de ser reconhecida pela Universidade Federal do Ceará e pelo qual esta filia-se à rede de EJs da universidade.

### CURSO

Conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, nas modalidades presencial ou a distância, seja para a formação continuada, aperfeiçoamento e disseminação de conhecimento, planejada, organizada e avaliada de modo sistemático, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. As prestações de serviços oferecidas sob a forma de curso devem ser registradas somente como "Curso". Os cursos ou eventos com carga horária inferior à carga horária mínima poderão ser cadastrados como ação de extensão na PREX, mas não serão certificados.

### EMPRESAS JUNIORES DA UFC

As Empresas Juniores são associações civis sem fins lucrativos formadas e geridas por alunos de um ou mais cursos de graduação, cadastradas na PREX como ação na modalidade "prestação de serviço". O principal objetivo das Empresas Juniores é promover uma experiência empreendedora aos alunos graduandos, fomentando o seu crescimento pessoal e profissional, por meio da oferta de serviços de qualidade e a baixo custo ao mercado.

### ENCERRAMENTO ANTECIPADO DA AÇÃO

Ocorre quando a ação desenvolveu atividades, previstas no seu cronograma, parcialmente ou na sua totalidade, e encerrou sua execução antes do período previsto no cadastro. Nessa situação, cabe ao coordenador(a) gerenciar a equipe e lançar as frequências para que possa haver o adequado registro de carga horária para a emissão de declarações e composição de horas para as atividades complementares e de extensão curricularizada, além do envio do relatório referente ao período de funcionamento da ação.

Atividade de curta duração, sem caráter continuado, que implica a apresentação do conhecimento ou produto cultural, científico, tecnológico ou de inovação tecnológica desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade: i. Congresso - evento de âmbito regional, nacional ou internacional, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional.

### EVENTO

Abrange um conjunto de atividades como: mesas-redondas, palestras, sessões técnicas, sessões dirigidas, conferências, oficinas, comunicações, workshops e minicursos; ii. Seminário - evento científico com campos de conhecimento especializados. Incluem-se nessa classificação: encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum e reunião; iii. Ciclo de Debates - encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico; iv. Exposição - exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc.; v. Espetáculo - apresentação artística de eventos cênicos e musicais de caráter público; vi. Evento Esportivo - campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva; vii. Festival - série de atividades/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente; viii. Outros eventos acadêmicos - ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido. Possuem carga horária mínima de 8 (oito) horas.

### FREQUÊNCIA

Registro de assiduidade do membro extensionista realizado via SIGAA. É uma ferramenta essencial para os processos de emissão de declarações para os(as) participantes e para a creditação de horas realizadas por discentes de cursos curricularizados.

### FUNDAÇÃO DE APOIO

São instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse das instituições federais de ensino superior (IFE) e das instituições de pesquisa (ICT). São obrigatórias no caso de ações de extensão que realizam a captação de taxas.

Refere-se ao estudo e solução de problemas dos meios profissional ou social e ao desenvolvimento de novas abordagens pedagógicas e de pesquisa, bem como à transferência de conhecimentos e tecnologia à sociedade.

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São classificados nos seguintes grupos: i. Serviço eventual - consultoria, assessoria e curadoria; ii. Assistência à saúde humana - consultas ambulatoriais, consultas de emergência, internações clínicas, exames laboratoriais, outros exames complementares, cirurgias e outros atendimentos; iii. Assistência à saúde animal - consultas ambulatoriais, internações clínicas e cirurgias; iv. Laudos - laudos técnicos, revisão, tradução e exame de proficiência; v. Assistência jurídica e judicial - consultoria e orientação judicial à população de baixa renda e organizações não governamentais; defensoria pública de pessoas de baixa renda; atividades judiciais em convênio com o poder público; vi. Atendimento ao público em espaços de cultura, desportos, ciência e tecnologia - museus, espaços culturais e desportivos, espaços de ciência e tecnologia e cines-clubes; vii. Empresas Juniores.

Conjunto de atividades integradas, de médio e longo prazo, orientadas a um objetivo comum, articulando projetos e outras atividades de extensão, cujas diretrizes e escopo de interação com a sociedade, integrem-se às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas na UFC, nos termos de seus projetos político-pedagógico e de desenvolvimento institucional.

## PROGRAMA

Devem envolver unidades orgânicas distintas (Departamentos, Centros, Faculdades, Institutos, Cursos e outros) e o prazo de execução deve ter a duração mínima de dois anos.

**PROJETO**

Atividade de caráter educativo, social, cultural, científico, tecnológico ou de inovação tecnológica, com objetivo específico e prazo determinado, vinculada ou não a um Programa. Se um projeto se caracteriza por uma relação contratual de prestação de serviços, deverá ser registrada como "Prestação de serviços". Entretanto, se essa prestação é parte de um conjunto de ações processuais contínuas, a ação deve ser registrada como projeto.



## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

Instrumento pelo qual o coordenador de ação presta contas à comunidade acadêmica no que se refere à execução da ação extensionista.

## SI3

Sistema Integrado utilizado pela UFC para gerenciamento acadêmico, financeiro, pessoal, dentre outras. O módulo de Extensão no SIGAA compõe o SI3.

## SIGAA-EXTENSÃO

Módulo do SI3, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, destinado às ações de extensão e no qual é realizado o cadastro e a gerência das ações. O ambiente está disponível para servidores técnicos no Módulo Extensão, para docentes no Módulo Docente e para discentes no Módulo Discente.

### SISTEMA DE RELATÓRIOS E CERTIFICADOS PREX

Sistemas internos da Pró-reitoria de extensão destinados à entrega dos relatórios de ações e à certificação de cursos e eventos, respectivamente. O ambiente está disponível para coordenadores de extensão.

## Glossário - CPAS

### Sobre a CPAS:

A Comissão Permanente de Articulação Social (CPAS) da Pró-Reitoria de Extensão tem como objetivo identificar e apoiar a celebração de parcerias externas à UFC, visando ao desenvolvimento de ações de extensão mediante a sinergia resultante da cooperação com instituições parceiras, bem como a ampliação dos recursos financeiros e não financeiros necessários para a execução das referidas ações.

A CPAS tem a finalidade de orientar, de maneira objetiva e instrucional, a realização de parcerias para a promoção de ações de extensão, com ou sem contrapartida financeira (estas últimas geridas, preferencialmente, por intermédio das fundações de apoio à Universidade).

## Índice - CPAS

- Acordo de Cooperação Técnica
- Convênio
- Parceria Econômica
- Parceria Financeira
- Plano de Trabalho
- Projeto Acadêmico de Extensão
- Projeto Acadêmico tipo A
- Projeto Acadêmico tipo B
- Projeto Acadêmico tipo C
- Projeto Acadêmico tipo D
- Protocolo de Intenções
- Termo de Execução Descentralizada (TED)

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Vínculo cooperativo, de modo a realizar um propósito comum, orientado ao interesse público, no qual as partes assumem obrigações jurídicas e atribuições, para que seja alcançado o objetivo acordado (plano de trabalho é obrigatório). Instrumento jurídico utilizado na UFC para celebrar uma parceria econômica, sem que se envolvam recursos financeiros. Não é obrigatória a participação de uma Fundação de Apoio.

Para mais informações, acesse o Manual de Celebração de Parcerias Externas das Ações de Extensão:  
<https://prex.ufc.br/pt/parcerias/>

## CONVÊNIO

O instrumento de convênio corresponde aos repasses em conta pública, aberta exclusivamente para a execução do objeto pactuado. Possui interesse recíproco em relação ao objeto. Construção de resultado que atende aos deveres institucionais compartilhados pelos partícipes. Como exigem contrapartida financeira, é obrigatória a participação de uma Fundação de Apoio para a formalização na UFC.

### PARCERIA ECONÔMICA

As parcerias que não possuem aporte financeiro, tendo como contrapartida valores expressos no compartilhamento de recursos humanos, equipamentos, instalações físicas etc. As parcerias econômicas são formalizadas com a realização de acordo de cooperação técnica entre as partes interessadas e, por não terem aporte financeiro, não necessitam do intermédio de Fundação de Apoio ou entidade congênere.

### PARCERIA FINANCEIRA

São aquelas que demandam o ingresso de recursos financeiros externos à Universidade, recomendando-se, conforme o caso e de acordo com a legislação pertinente, o intermédio de uma Fundação de Apoio. As parcerias financeiras são formalizadas por meio da realização de contratos, acordos, convênios e demais instrumentos congêneres.



### PLANO DE TRABALHO

Entende-se todo e qualquer conjunto sistemático de atividades colocadas em prática com o intuito de concretizar uma ação. Trata-se de uma ferramenta que enseja ordenar e sistematizar informações avaliadas como relevantes para a realização de um trabalho. Deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação do objeto a ser executado;
- II – metas a serem atingidas;
- III – etapas ou fases de execução;
- IV – plano de aplicação dos recursos financeiros (se for o caso);
- V – cronograma de desembolso (se houver repasse financeiro);
- VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

**PROJETO ACADÊMICO DE EXTENSÃO**

Conjunto estruturado de atividades, com objetivo definido e por um tempo determinado, visando à geração de um produto, serviço ou resultado acadêmico relevante e que tenha uma parceria econômica ou financeira com instituições externas, públicas ou privadas, para a promoção das ações de Extensão.

Projeto de Extensão com parceria externa e recursos financeiros, em que a UFC contrata fundação de apoio para suporte administrativo financeiro de Projeto Acadêmico, captando e gerenciando recursos, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional. O recurso financeiro não transita pela conta única da UFC, sendo transferido diretamente à Fundação de Apoio.

### PROJETO ACADÊMICO TIPO A

Exemplos de origem dos recursos: Autofinanciado (público selecionado para participação ou interessado que demanda o usufruto do Projeto); Financiados (entidade declara pretensão de assumir o financiamento do Projeto); Misto (parte autofinanciado e parte financiado). Neste processo, há Dispensa de Licitação, porém não há emissão de Nota de Empenho.

Projeto de Extensão com parceria externa e recursos financeiros, em que a UFC contrata uma fundação de apoio para suporte administrativo-financeiro de Projeto Acadêmico, gerenciando recursos, com ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional. O recurso financeiro transita pela conta única da UFC que depois o repassa à Fundação de Apoio.

### PROJETO ACADÊMICO TIPO B

Exemplos de origem dos recursos: União (Termos de Execução Descentralizada, Emendas Parlamentares, orçamento próprio da UFC); Estados ou Municípios (entes firmam convênio apenas com a UFC para transferir o recurso ao orçamento da Universidade, a qual faz o repasse à Fundação de Apoio mediante contrato específico). Neste processo, há Dispensa de Licitação e emissão de Nota de Empenho

### PROJETO ACADÊMICO TIPO C

Especificamente direcionado à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). Exemplos de instrumentos jurídicos: Acordo de Parceria para PD&I (com aporte financeiro), Cooperação fundamentada na Lei nº 8.248/1991 (“Lei de Informática”), Prestação de Serviços Técnicos Especializados (não comuns) em PD&I.

Projeto de Extensão com parceria externa e recursos financeiros que são de interesse comum dos partícipes, desde que não especificamente dirigido à PD&I e que não envolva prestação de serviços comuns pelos servidores da UFC.

Exemplos de Financiador: Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), agências oficiais de fomento, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas; organizações sociais e entidades privadas; e demais entidades governamentais. Ente Financiador, UFC (executor técnico-científico) e Fundação de Apoio (interveniente administrativo/financeiro) celebram convênio.

### PROJETO ACADÊMICO TIPO D

O recurso financeiro não transita pela conta única da UFC, sendo transferido diretamente à Fundação de Apoio. Neste processo, não há Dispensa de Licitação e não há emissão de Nota de Empenho. O objetivo é a realização de Projeto Acadêmico.

### PROCOLO DE INTENÇÕES

Ajuste genérico, sem obrigações imediatas, pois trata-se de mero consenso entre as partes, a fim de, no futuro, estabelecerem instrumentos específicos acerca de projetos que pretendem firmar, se for o caso (plano de trabalho não é obrigatório).

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

Instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática.



ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 02 jul. 2024.

FAZENDA, Ivani Catarina A. **Interdisciplinaridade**: um projeto em parceria. São Paulo: Edições Loyola, 1991.

FORPROEX - FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. Política Nacional de Extensão Universitária. Manaus, 2012.

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** Tradução de Rosisca Darcy de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GADOTTI, Moacir. **A escola na cidade que educa**. Cadernos Cenpec: pesquisa e ação educacional, v. 1, n. 1, p. 133-139, 2006.

GADOTTI, Moacir. Extensão universitária: para quê. Instituto Paulo Freire, v. 15, n. 1-18, p. 1, 2017.

GOODSON, Ivor F. **Currículo**: teoria e história. Petrópolis: Vozes, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. São Paulo: Heccus Editora, 2013.

MENEZES, Pedro. Cidadania. Toda Matéria, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>>. Acesso em: 2 jul. 2024.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2013.

STRECK, Danilo R.; REDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime José (Orgs.). **Dicionário Paulo Freire**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Resolução nº 04, de 27 de fevereiro de 2014. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Fortaleza, 2014. Disponível em: <<https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2016/10/resolucao04cepe-27fev2014-nomas-ativsextensionistas.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Resolução nº 04, de 09 de fevereiro de 2023. Fortaleza, 2023. Disponível em: <[https://www.ufc.br/images/\\_files/a\\_universidade/consuni/resolucao\\_consuni\\_2023/resolucao04\\_consuni\\_2023.pdf](https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/consuni/resolucao_consuni_2023/resolucao04_consuni_2023.pdf)>. Acessado em: 01 jul. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Resolução nº 14, de 17 de novembro de 2022. Fortaleza, 2022. Disponível em: <[https://www.ufc.br/images/\\_files/a\\_universidade/consuni/resolucao\\_consuni\\_2022/resolucao14\\_consuni\\_2022.pdf](https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/consuni/resolucao_consuni_2022/resolucao14_consuni_2022.pdf)>. Acesso em: 01 jul. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Resolução nº 15, de 17 de novembro de 2022. Fortaleza, 2022. Disponível em: <[https://www.ufc.br/images/\\_files/a\\_universidade/consuni/resolucao\\_consuni\\_2022/resolucao15\\_consuni\\_2022.pdf](https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/consuni/resolucao_consuni_2022/resolucao15_consuni_2022.pdf)>. Acessado em: 01 jul. 2024.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa**: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

### Pró-Reitoria de Extensão

Fone: (85) 33669478

Campus do Pici – Antigo prédio da CCV, ao lado da PROGRAD e Biblioteca Central

CEP 60440-554 – Fortaleza – Ceará

E-mail: [assessoria@prex.ufc.br](mailto:assessoria@prex.ufc.br)

### FORMACE

Fone:(85) 33669423

E-mail: [formace@prex.ufc.br](mailto:formace@prex.ufc.br)

### CBCE

Fone: (85) 33669423 / (85) 3366-7458 (Somente whatsapp para assuntos da coordenadoria).

Divisão de Certificações da PREX: [certificados@prex.ufc.br](mailto:certificados@prex.ufc.br)

Divisão de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Extensão: [bolsas@prex.ufc.br](mailto:bolsas@prex.ufc.br)

### CACE

Fone: (85) 33669423

E-mail: [cace@prex.ufc.br](mailto:cace@prex.ufc.br)

### CPAS

E-mail: [articula@prex.ufc.br](mailto:articula@prex.ufc.br)

### CDFAM

Rua Pernambuco, nº 1674 Planalto do Pici

Fone: (85) 3366 9372

E-mail: [cdfam.prex@ufc.br](mailto:cdfam.prex@ufc.br)

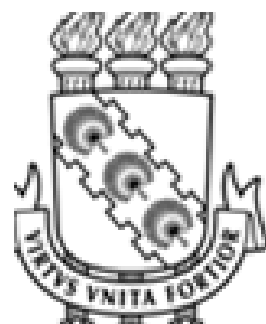
Site: [cdfam.ufc.br](http://cdfam.ufc.br)



PREX  55 ANOS



UFC



UFC 

